



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9654 Disponibilização: Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023 Publicação: Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.246.241/0001-04, Inscrição Estadual nº 19.731.487-2, estabelecida na Rua Marilene, 314, Cidade nova, Cep 64017-620, Teresina-PI,, Telefone para contato: (86) 9 9961-3949, site/e-mail: metacomercialtda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 17/2023, (Processo SEI nº 23.0.000018345-8), que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observadas as normas de direito privado, especialmente aquelas constantes na LINDB no que couber, e, ainda, conforme as cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 04101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.246.241/0001-04, Inscrição Estadual nº 19.731.487-2, estabelecida na Rua Marilene, 314, Cidade nova, Cep 64017-620, Teresina-PI,, Telefone para contato: (86) 9 9961-3949, site/e-mail: metacomercialtda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 17/2023, (Processo SEI nº 23.0.000018345-8), que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observadas as normas de direito privado, especialmente aquelas constantes na LINDB no que couber, e, ainda, conforme as cláusulas e condições seguintes:

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 184/2023: Ficam mantidas as demais cláusulas condições constantes no Contrato Nº 184/2023 não expressamente alteradas por este Termo e vinculado ao processo digital Nº 23.0.000079937-8.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

ASSINATURAS: Documento assinado eletronicamente por Desembargador Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJPI

8.6. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000076583-0

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ/CONTRATADA: 06.234.467/0001-82

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 127/2021, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato n. 127/2021

REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000066/2023. **O valor mensal**, após repactuação, para o posto de **Jardineiro é de R\$ 3.387,38 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) a partir de 01/01/2023**, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 4468341 **O valor mensal**, após repactuação, para o posto de **Recepcionista é de R\$ 3.421,65 (três mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) a partir de 01/01/2023**, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 4468341. **O valor mensal**, após repactuação, para o posto de **Garçom é de R\$ 3.080,75 (três mil oitenta reais e setenta e cinco centavos) a partir de 01/01/2023**, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 4468341. **O valor mensal**, após repactuação, para o posto de **Copeiro é de R\$ 3.080,75 (três mil oitenta reais e setenta e cinco centavos) a partir de 01/01/2023**, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 4468341. **O valor mensal do contrato**, após repactuação, é de **R\$ 139.084,63 (cento e trinta e nove mil oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) a partir de 01/01/2023, sendo R\$ 16.426,45 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) referente ao 1º grau e R\$ 122.658,18 (cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) referente ao 2º grau**. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 7,0% (sete por cento). **Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.**

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo a ser adicionado ao contrato para cobrir as despesas decorrentes da presente repactuação é de **R\$ 148.157,88 (cento e quarenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**. O impacto financeiro será dividido entre o 1º Grau e o 2º Grau, da seguinte forma: **R\$ 17.898,50 (dezessete mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** para a Justiça de 1º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2023 a 09/05/2024; **R\$ 130.259,37 (cento e trinta mil duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)** para a Justiça de 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2023 a 09/05/2024; O pagamento do retroativo só ocorrerá mediante comprovação de que a **CONTRATADA** está arcando com custos adicionais que fundamentam o pedido de repactuação pela CCT 2023/2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

Unidade Orçamentária: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau de Jurisdição 02.061.0015.2864 339037 - Locação de Mão de Obra
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau de Jurisdição 02.061.0015.2865 339037 - Locação de Mão de Obra

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 11016/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000066/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

ASSINATURAS: Documento assinado eletronicamente por Desembargador Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por Paulo Aragão de Almeida, Representante Legal da Empresa.